1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 427/2025.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 427/2025, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 019/2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua **Prefeitura,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, n° 12, nesta cidade de Itabaiana/SE, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. José Paes dos Santos, inscrito no CPF: 723.242.795-68, e a Empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 34.405.597/0001-76, sediado(a) na Rua da Mauritânia s/n°, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador- BA, CEP ne 41.230-040,doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representado(a) por Sócio(a) Administrador(a), a Sra. **Soraya Machado Torres**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
O presente Termo tem por objeto:

I - Retificação da classificação orçamentária com a inclusão de mais uma fonte de recurso, para melhor adequação da mesma, retificando, assim, a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**, a qual passará a ter a seguinte redação:

- 02.27 Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos e Habitação
- 15.451.0003.1205 - Recuperação e Pavimentação de Estradas Vicinais
- 4490.51.00 Obras e Instalações
- 4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo
- 17490000- Outras Vinculações de Transferência
- 17480000 - Outras Vinculações de Transferência

II - O acréscimo qualitativo e quantitativo no valor de R$ 3.174.009,28 (três milhões cento e setenta e quatro mil nove reais e vinte e oito centavos), que representa um aumento de, aproximadamente, 24,97% (vinte e quatro virgula noventa e sete por cento), pela fonte 17480000, na forma do Art. 124, Inc. I alínea "a e b" da Lei n° 14.133/2021, bem como na conforme disposto em suas CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA QUINTA – PREÇO **(art. 92, V)**

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 15.888.725,28 (quinze milhões oitocentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte oito centavos).
[...]"

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 25 de setembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Dados: 2026.09.25 09:40:11 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

SORAYA MACHADO TORRES:33257469500
Assinado de forma digital por SORAYA MACHADO TORRES:33257469500
Dados: 2026.09.24 18:09:26 -03'00'

Soraya Machado Torres
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____